



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

### **EDITAL DEGAE/PROEN Nº. 19/2024**

**A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e o Departamento de Gestão da Assistência Estudantil (DEGAE),** por meio de Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este edital que encontra-se, neste documento, relação do Resultado Final do EDITAL DEGAE/PROEN Nº. 19/2024 para Acesso aos auxílios prioritários da Política de Assistência do IF Sul do câmpus Lajeado.

---

Liliane da Costa Ores

Chefa de Departamento de Gestão da Assistência Estudantil

---

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino

**Resultado Final do EDITAL DEGAE/PROEN Nº. 19/2024 para ACESSO aos benefícios prioritários da Política de Assistência do IFSul do câmpus Lajeado.**

Segue abaixo o motivo do indeferimento:

**Motivo 1:** Estudante não possui perfil de acordo com a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

**Motivo 2:** Ausência de documentação exigida no edital.

**Motivo 3:** Inconclusivo: insuficiência de dados para o estudo social.

**Motivo 4:** Não foi possível realizar o estudo social com a documentação apresentada.

**Motivo 5:** Estudante não compareceu à entrevista.

**Motivo 6:** Estudante possui perfil de acordo com o PNAES, mas não há disponibilidade orçamentária.

**Motivo 7:** Já possui curso técnico e/ou graduação completo.

**Motivo 8:** Estudante já está vinculado à PAE-IFSul.

**Motivo 9:** Estudante não faz jus ao recebimento do auxílio moradia de acordo com o Artigo 32 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Observações:

1. Os(as) estudantes que tiveram suas confirmações ou solicitações de novos auxílio indeferidos poderão apresentar recurso dentro dos prazos estabelecidos em edital.
2. Os pagamentos dos Auxílios Prioritários de Alimentação, Transporte e Moradia estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

	Nome do(a) estudante	Auxílio Alimentação	Auxílio Transporte	Auxílio Moradia
1	Júlia Regina Hauschild	Deferido	Deferido	
2	Rafael Eduardo Binsfeld	Indeferido Motivo 1	Indeferido Motivo 1	

Pelotas, 18 de outubro de 2024.

---

Ramão Correa  
Assistente Social – CRESS 9566  
Reitoria